



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Unidade Solicitante: Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Capivari de Baixo.

1. Do objeto:

1.1 Registro de preços para aquisição de veículo automotor, modelo SUV (Veículo Utilitário Esportivo), descaracterizado destinado ao transporte de passageiros, com as seguintes características mínimas.

2. Da justificativa:

2.1 O veículo será empregado no policiamento (operações policiais, transporte de presos, etc.) pela unidade da Polícia Civil da Comarca de Capivari de Baixo, inclusive, atendendo ocorrências e procedimentos que envolvam situações inerentes ao trânsito.

3. Das especificações técnicas mínimas dos veículos:

- 3.1 Veículo SUV Zero KM;
- 3.2 Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora;
- 3.3 Motor bicombustível (etanol/gasolina);
- 3.4 Potência igual ou superior a 116 CVNBR medidos na gasolina.
- 3.5 Torque máximo de 15,0 Kgf.m no mínimo, quando abastecido na gasolina;
- 3.6 No mínimo 998 cilindradas e no máximo 2.000 cilindradas;
- 3.7 Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
- 3.8 Direção hidráulica ou elétrica, original de fábrica;
- 3.9 04 (quatro) portas laterais;
- 3.10 Transmissão automática com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e 01 (uma) marcha à ré;
- 3.11 Ar condicionado original de fábrica;
- 3.12 Vidros elétricos para motorista e passageiro;
- 3.13 Central multimídia original de fábrica com Radio AM/FM/MP3/USB, conexão Bluetooth e opção de espelhamento de celular via sistema Android auto / Apple car Play;
- 3.14 Conjunto de alto-falantes nas portas dianteiras;
- 3.15 Air bags de série;
- 3.16 Desembaçador e limpador do vidro traseiro, original de fábrica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 3.17 04 Tapetes de borracha;
- 3.18 Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros;
- 3.19 Dimensões do veículo: comprimento mínimo total de 4.200mm, largura mínima total de 1.760mm; e, distância mínima entre eixos de 2.500mm;
- 3.20 Capacidade mínima do porta-malas de 390 litros;
- 3.21 Rodas na cor preta construídas em liga leve originais de fábrica, com no mínimo 16 e no máximo 17 polegadas;
- 3.22 Estepe deve ser fornecido de acordo com as normas do fabricante;
- 3.23 Pneus deverão ter no mínimo 205 milímetros e no máximo 225 milímetros de largura, e no mínimo 60 e no máximo 70 de altura, com data de fabricação, quando da entrega do veículo, de no máximo 12 meses, inclusive o estepe;
- 3.24 Para choques frontal e traseiro, na cor do veículo;
- 3.25 Farol auxiliar de neblina original de fábrica;
- 3.26 Protetor de carter e câmbio;
- 3.27 Sistema elétrico deve conter bateria, alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e acessório a serem instalados no veículo – sinalizadores acústicos e visuais.

4. Da pintura:

- 4.1 O veículo deverá ser entregue na cor preta.

5. Adaptação de viatura descaracterizada:

5.1 Sinalização acústica visual:

5.1.1 No vidro dianteiro:

5.1.1.1 (um) sinalizador composto de dois módulos separados, com quatro blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir seis LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. As cores dos módulos deverão ser: Vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do pára-brisa em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo.

5.1.1.2 Somente em casos de o design do veículo não ser compatível com o sinalizador descrito no item 5.1.1.1, será aceita a configuração de sinalizador a seguir: 01 (um) sinalizador composto de 2 módulos separados, com 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

blocos de LED em cada módulo, cada bloco de LED deve possuir 6 LEDs de 3 w. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. As cores dos módulos deverão ser: Vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior do para-brisas em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo.

5.1.1.3 Cada LED dos sinalizadores dianteiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita: - Cor predominante: **Vermelho**, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Categoria dos LEDs Vermelhos: AllnGaP; Cor predominante: **Azul**, com comprimento de onda de 465 a 470 nm; Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.

5.1.1.4 O sinalizador deverá ser fixado mecanicamente à estrutura do veículo, incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da faixa “degradee” do pára-brisas ou caso esta não exista deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa “degradee”.

5.1.2 No vidro vigia:

5.1.2.1 02 (dois) sinalizadores compostos de 1 módulo de LED cada, com 2 blocos de LED cada, cada bloco de LED deve possuir 4 LEDs de 3W. O sistema óptico deverá ser montado na parte superior ou inferior do vidro vigia de acordo com as características do veículo, em chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo a reflexão de luz para o interior do veículo. Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar. As cores dos módulos deverão ser: Vermelho no lado do motorista, e azul no lado do passageiro.

5.1.2.2 Cada LED dos sinalizadores traseiros deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante: **Vermelho**, com comprimento de onda de 620 a 630 nm, Categoria dos LEDs Vermelhos: AllnGaP; Cor predominante: **Azul**, com comprimento de onda de 465 a 470 nm; Categoria dos LEDs Azuis: InGaN.

5.1.3 Na dianteira da viatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

5.1.3.1 Deverão ser instalado 4 (quatro) mini sinalizadores com 4 LEDs de 3W cada, sendo dois na cor vermelha, dois na cor azul e dois na cor branca instalados na grade frontal do veículo de forma equidistantes com as seguintes especificações:

5.1.3.2 Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cor predominante **vermelho**: Comprimento de onda de 620 a 630 nm; Categoria dos LEDs vermelhos: AllnGaP; Cor predominante **azul**: Comprimento de onda de 465 a 470nm Categoria dos LEDs azuis: InGaN; Cor **branco**: Temperatura de cor de 6500K típico; Categoria dos LEDs brancos: InGaN

5.1.3.3 Para evitar a identificação do veículo como viatura descaracterizada deverá ser aplicado tratamento de escurecimento nas lentes de policarbonato dos mini sinalizadores, com efeito, “fumê”, sendo vedado o uso de tintas ou aplicação de película automotiva para atingir este efeito.

5.1.4 Sinalizador acústico:

5.1.4.1 Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz;

5.1.4.2 Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 110 dB a 1 metro instalado no cofre do motor;

5.1.4.3 Acionamento por chave seletora ou momentânea instalado de modo oculto no painel do veículo;

5.1.4.4 Alimentado nominalmente em 12 Vcc.

5.1.4.5 Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.

5.2 Dos equipamentos e acessórios:

5.2.1 Calha de chuva nas 04 portas

5.2.2 Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;

5.2.3 Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 5.2.4 Película antivandalismo cujo ponto de rompimento seja igual ou superior a 100 quilos nos vidros laterais dianteiros e traseiro com garantia mínima de 05 anos e com tom mais escuro permitido pela legislação vigente, conforme resolução do CONTRAN. No vidro traseiro película de proteção com garantia mínima de 05 anos, com tom mais escuro permitido pela legislação vigente. No para-brisa dianteiro, em sua parte superior, deverá ser instalada uma faixa periférica de 15 cm a 20 cm de largura de película automotiva, (de acordo com a Resolução 073/98 do CONTRAN) sendo desnecessária caso o veículo possua pára-brisa degradê original de fábrica;
- 5.2.5 Farol de busca com 10m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 v cc;

6. Características e itens adicionais:

- 6.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama no 1 de 11/02/1993 e no 272 de 14/09/2000, e legislação correlata; emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Proconve, conforme Resoluções Conama no 18 de 06/05/1986 e no 315 de 29/10/2002, e legislação correlata.
- 6.2 Todos os veículos devem conter manual de instruções, indicando a maneira correta de uso e manutenção do veículo.
- 6.3 A licitante deverá apresentar na proposta de preços, os seguintes documentos:
 - 6.3.1 Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO, que comprove que o sinalizador luminoso e luzes auxiliares a serem fornecidos atendem aos requisitos das normas SAE J845, J575 (ver. AGO 2018), SAE J595 (Ver. MAR 2014), SAE J578, da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta e baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido.
 - 6.3.2 Declaração de qualificação técnica de sistemas similares instalados em viaturas.

7. Das garantias e revisões do veículo:

- 7.1 A garantia do veículo deve ser no mínimo a estipulada pelo fabricante, não podendo ser menor que 3 (três) anos, sem limite de quilometragem



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ou com limite de 100 mil quilômetros, contados a partir da data do recebimento definitivo.

- 7.2 Os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em concessionárias ou oficinas autorizadas pela marca no Estado de Santa Catarina.
- 7.3 As revisões conforme planos de revisões estabelecidos pelo fabricante serão custeadas pelo adquirente, incluindo mão de obra e despesas de peças de manutenção regular (óleo, filtros, etc.).
- 7.4 A empresa vencedora deve ofertar garantia contra defeitos nas adaptações pelo período mínimo de 12 meses

8. Da assistência técnica:

- 8.1 A marca da CONTRATADA deverá ter concessionárias no Estado de Santa Catarina, possibilitando que o veículo adquirido tenha assistência técnica em autorizada em varias regiões do Estado.
- 8.2 As condições de assistência técnica exigidas acima deverão estar explicitadas na proposta.

9. Do licenciamento e emplacamento dos veículos:

- 9.1 Todos os veículos devem ser entregues licenciados e emplacados;
- 9.2 Todos os procedimentos e custos referentes ao licenciamento e emplacamento dos veículos ficarão a cargo da CONTRATADA;
- 9.3 Os veículos deverão ser entregues, emplacados e licenciados em nome do órgão público adquirente – Fundo de Melhoria da Polícia Civil – com placas identificadoras devidamente fixadas, sendo que, deverão estar quitadas todas as taxas vinculadas ao emplacamento e licenciamento do veículo para trânsito;

10. Do prazo e condições de entrega:

- 10.1 Os veículos deverão ser entregues com o tanque de combustíveis completamente abastecidos.

11. Do local de entrega:

- 11.1 A entrega da viatura deverá ser realizada no Município de Capivari de Baixo.